

Portaria n.º 495/2016/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 358 do CONTRAN e a Portaria nº 341/2015, do DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº 556236/2016;

R E S O L V E

Art. 1º - Descredenciar, a pedido, a empresa AUTO ESCOLA MATO GROSSO LTDA - ME - AUTO ESCOLA MATO GROSSO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.261.386/0001-01, com sede no município de Marcelândia/MT, na classificação "B", passando o referido CFC, a partir da data de publicação desta Portaria, ser de classificação "A";

Art. 2º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do município de Marcelândia/MT e a movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à CIRETRAN daquele município;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2016.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: de384c43

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar